



## RESOLUÇÃO Nº 03/PPGEC/2019

**Assunto:** Altera redação do parágrafo primeiro do artigo 4º da Resolução nº 01/PPGEC/2018, que dispõe sobre normas específicas para credenciamento e reconhecimento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Pleno, na reunião realizada em 13/11/2019, RESOLVE

**Art. 1º.** O parágrafo primeiro do art. 4º da Resolução nº 01/PPGEC/2018, de 05/09/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º. Será formada uma Comissão de Credenciamento constituída por três docentes permanentes de reconhecida competência, sendo um de cada área de concentração.*

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor após homologação pela Câmara de Pós-Graduação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de novembro de 2019.

*Poliana Dias de Moraes*

Poliana Dias de Moraes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil